



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E EXATAS
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGA DOCENTE NO
MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 07/2026-PROGEPE/UFPR

Edital nº 04 – Convocação para a Prova Didática

A banca do Concurso Público para contratação de professor da carreira de Magistério Superior na Área do Conhecimento: QUÍMICA - SUBÁREA: QUÍMICA GERAL E QUÍMICA INORGÂNICA – Edital 07/2026-PROGEPE/UFPR, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo a comparecer para realizar a Prova Didática.

A prova será realizada **no dia 08 de abril de 2026**, na Sala 03, Bloco I da UFPR, Setor Palotina, de acordo com o cronograma que segue:

Ordem de inscrição	Nome do candidato	Ponto sorteado	Horário
01	Stênio Cristaldo Heck	1	08:00
02	Jean Halison de Oliveira	8	09:00
03	Elizangela Cavazzini Cesca	3	10:00
04	Érica Signori Romagnoli	8	11:00
06	Mariete Barbosa Moreira	8	14:00
07	João Manoel Rocha Gonçalves	8	15:00
08	Maria de Almeida Silva	4	16:00

Sobre a Prova Didática (Art.34 da Resolução 66-A/16 CEPE UFPR)

A prova didática, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;

II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;

III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

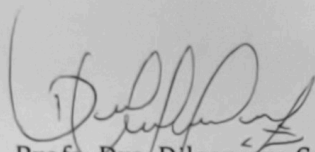
IV- referências bibliográficas utilizadas;

V- adequação da exposição ao tempo previsto

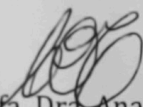
§ 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato.

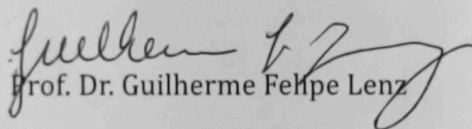
Palotina, 07 de abril de 2026.



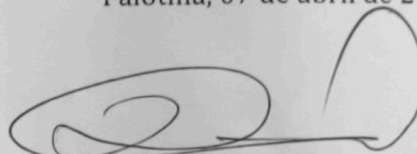
Profa. Dra. Dilecemara Cristina Zenati - Presidente



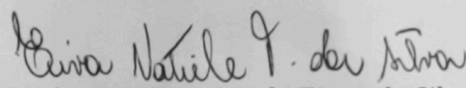
Profa. Dra. Ana Cursino



Prof. Dr. Guilherme Felipe Lenz



Prof. Dr. Rodrigo Sequinel - Relator



Profa. Dra. Eiva Natiele Tiago da Silva